



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, Bairro Bom Jesus, 78595-000
Apiacás-MT

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 525/2009, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO FIRMAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
APIACÁS, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,
aprovou e eu, Sebastião Silva
Trindade, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel para funcionamento da Agência Municipal de Trânsito no Município de Apiacás-MT.**
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária que possuem previsão orçamentária na Lei em vigor:
03.001.04.122.0007.2013.0029.339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 22 de janeiro de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**